LEI N°1.793, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de credito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente e contém outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizada a Abertura de crédito suplementar no orçamento do Município por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o valor total de R$161.000,00(cento e sessenta e um mil reais), no Orçamento Vigente.

02.09– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.09.02 – Ações em Assistência Social e Habitação
08.244.0016.2048 – Manutenção Dos Serviços Assistências
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços Distribuição Gratuita (Ficha 259)
1.709 – Transf. da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
R$ 97.000,00

02.10– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS MUNIICPAIS
02.10.02 – Obras e Instalações
15.452.019.2052 – Manutenção dos Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (Ficha 292)
1.709 – Transf. da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos
R$ 64.000,00
TOTAL.....R$161.000,00

Art. 2° - Para abertura do crédito de que trata o artigo 1° desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na fonte de Recursos 1.709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Art. 3° - Caso a dotação orçamentária seja insuficiente para cobrir as despesas, fica autorizado ao Poder Executivo a realização das suplementações e alterações de fontes que se fizerem necessárias para cumprimento do objeto da presente lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de dezembro de 2023.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I